

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção Primária à Saúde

**CENSO NACIONAL DAS
UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DO SUS**

FAQ

versão 2.0

Brasília - DF / 2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
TEMAS GERAIS	5
TEMAS RELACIONADAS AO e-GESTOR APS	7
PERFIL DE ACESSO AO PROGRAMA CENSO	8
TEMAS RELATIVOS ÀS RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS	11
QUESTIONÁRIO DAS UBS	13
DIMENSÕES DO INSTRUMENTO DE COLETA DE DADO	16
COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE APS, GESTÃO E PROCESSO DE TRABALHO	16
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UBS	16
OFERTA E ACESSO A MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E MEDICAMENTOS NA UBS	17
OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS NA UBS - ESCOPO DE PRÁTICAS DAS EQUIPES	18
CUIDADO COMPARTILHADO E ATUAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS	18
ATUAÇÃO DAS(OS) COORDENADORAS(ES) OU GERENTES DE UBS	19

APRESENTAÇÃO

O Censo Nacional das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma iniciativa coordenada pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e a Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO).

O Censo das UBS é uma iniciativa que busca aprimorar a Política Nacional de Atenção Básica e os programas de investimento na Atenção Primária à Saúde no Brasil. Passados 12 anos desde a última avaliação deste porte realizada no país, o Censo das UBS é retomado com o objetivo de identificar a situação de 100% das UBS do país, permitindo a coleta de dados atualizados e precisos, indispensáveis para a tomada de decisões estratégicas, atendendo às necessidades dos usuários, identificando as demandas dos trabalhadores e gestores locais, e facilitando uma atuação mais efetiva da Atenção Primária à Saúde (APS).

Com a finalidade de apoiar gestores e profissionais na execução do Censo das UBS, este material (FAQ) foi elaborado para complementar as informações sobre o processo de resposta ao Censo das UBS, bem como responder às dúvidas mais frequentes.

Assim, o documento está organizado de maneira a proporcionar uma navegação intuitiva e rápida pelas informações necessárias.

TEMAS GERAIS

1. Qual o objetivo principal do CENSO das UBS?

O Censo das UBS tem como objetivo principal aprimorar a Política Nacional de Atenção Básica e os programas de investimento da Atenção Primária à Saúde no SUS, visando atender as necessidades dos usuários, identificar demandas dos trabalhadores e gestores locais, e permitir uma atuação mais efetiva da APS com dados atualizados e precisos.

2. Quem são as instituições responsáveis e que estão compondo o CENSO das UBS?

O Censo das UBS é executado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) em colaboração com o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e a Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO).

3. Como faço para responder ao CENSO das UBS?

O primeiro passo para participar do Censo das UBS é a manifestação de interesse do gestor municipal no sistema Gerencia APS no e-Gestor APS. Tendo manifestado interesse, ficará disponível o módulo do Censo no sistema e-Gestor APS para cadastro do responsável municipal pelo Censo, indicação dos respondentes do Censo e para resposta aos questionários das UBS.

4. Quais são as etapas para participar do CENSO das UBS?

As etapas do Censo das UBS são:

- a. Manifestar interesse em participar do Censo;
- b. Cadastrar o responsável pelo Censo no município;
- c. Indicar os respondentes do Censo por UBS;
- d. Responder ao questionário do Censo por UBS.

O tutorial com as orientações para a realização de cada etapa está disponível em:
<https://sisapsdoc.saude.gov.br/pt-br/Censo-ubs>.

5. Existem materiais de apoio e manuais para apoiar o(s) gestor(es) na resposta ao CENSO?

Sim, existem manuais e vídeos instrutivos contendo passo a passo para manifestação de interesse, cadastro dos gestores e respondentes e resposta ao Censo. Esses materiais podem ser acessados pelos seguintes links:

https://www.youtube.com/watch?v=qnMvKDzokKO&list=PL_rQT199G4P9RVCnl7xZsWXkq_kBFWFBX



Manual de Orientações: <https://sisapsdoc.saude.gov.br/Censo-ubs>

6. Como e quando serão liberados os resultados do CENSO?

Conforme pactuado na 4ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 25/04/2024, os resultados do Censo serão divulgados somente em 2025. Na ocasião, também foi pactuado que não haverá nenhum ranqueamento ou classificação comparativa entre os municípios ou UBS participantes do Censo. Municípios e Estados terão acesso aos dados do Censo a partir de 2025.

7. Quais são as melhores estratégias para um ótimo preenchimento do CENSO das UBS nos territórios?

Para garantir um ótimo preenchimento o Censo das UBS é necessário atualizar os dados cadastrais dos gestores e designar os respondentes do Censo no e-Gestor. Recomenda-se que o respondente seja o gerente/ coordenador da UBS ou um profissional da UBS com amplo conhecimento da estrutura e dos processos de trabalho da UBS. Discutir o questionário em equipe e preenchê-lo em etapas, salvando as respostas para continuar em outro momento, são práticas recomendadas para assegurar a precisão e a completude dos dados fornecidos.

8. Os municípios terão apoiadores para responder ao CENSO?

Está sendo mobilizada uma ampla gama de atores, promovendo oficinas e apoiando os municípios em todo território nacional. Essa rede conta com apoiadores do Conasems e dos Cosems, apoiadores das Secretarias Estaduais de Saúde e da Rede de Pesquisa em APS/ABRASCO.

9. Existe algum tipo de ranqueamento e financiamento atrelado ao CENSO das UBS?

Conforme pactuado na 4ª Reunião Ordinária da CIT, em 25/04/2024, não haverá nenhum ranqueamento ou classificação comparativa entre os municípios ou UBS participantes do Censo das UBS. Também não há nenhuma forma de incentive financeiro vinculado à participação do Censo das UBS.

10. Quais os principais pontos a serem analisados pelo CENSO das UBS?

O questionário do CENSO possui dimensões de análise que em seu conjunto visam identificar gargalos e insuficiências relacionadas ao acesso e qualidade da APS no SUS. Foca na infraestrutura, equipamentos e no conjunto de ações e serviços ofertados pelas UBS do país.

11. Qual o prazo final do CENSO das UBS? Como podemos fazer para agilizar o processo dentro dos municípios?

O prazo final é 31/07/2024. Até essa data, os municípios podem manifestar interesse e responder ao Censo. Recomenda-se como estratégia para mobilizar as respostas ao Censo pautar o Censo das UBS nas reuniões da CIB e CIR, bem como, encontros periódicos para apoiar e esclarecer as dúvidas durante o preenchimento do Censo.

TEMAS RELACIONADOS AO e-GESTOR APS

12. Como conseguir acesso ao sistema Gerencia APS?

Para acessar o Gerencia APS, o profissional que será o gestor do Censo no município deve possuir um perfil criado na plataforma e-Gestor APS e estar com seu cadastro ativo e vinculado ao módulo Gerencia APS. Caso ainda não tenha acesso, entre em contato com o Gestor da Atenção Básica do seu município para solicitá-lo. Link para e-gestor: <https://egestoraps.saude.gov.br/>.

13. Como fazer o cadastro dos perfis de gestor do CENSO e respondente do CENSO no e-Gestor?

Para realizar o cadastramento dos perfis de usuários no e-Gestor APS, deve-se seguir as etapas conforme disponibilizadas neste manual: <https://sisapsdoc.saude.gov.br/egestor/perfis-acesso>

14. Como realizar a Manifestação de Interesse ao Censo das UBS?

A Manifestação de interesse ao Censo das UBS, é realizada pelo Sistema e-gestor por meio do Perfil de Acesso "Gerencia APS". Acesse o tutorial para realização desta etapa: <https://sisapsdoc.saude.gov.br/pt-br/Censo-ubs>.

15. Após a manifestação de interesse - adesão - ao Censo da UBS, quais os próximos passos?

Após a manifestação de interesse, deve-se realizar as seguintes etapas: cadastramento do Gestor do Programa, Cadastramento dos Respondentes, Designação do Respondente por UBS e preenchimento dos questionários. Cada etapa do processo pode ser acompanhada em nossos tutoriais no YouTube: https://youtu.be/ORSXng2noMY?si=56lnld6bjgT_UE8B

16. O município fez a Manifestação de Interesse (adesão) ao CENSO e não consegue acessar o questionário.

Após a manifestação de interesse, para visualizar o questionário o gestor da APS deve realizar as etapas: liberação de acesso ao Gestor Municipal do Programa; liberação de acesso do Respondente; e indicação do Respondente.

PERFIL DE ACESSO AO PROGRAMA CENSO

17. Quem deve ser o gestor do programa do CENSO das UBS? É possível cadastrar mais de um gestor municipal do programa CENSO das UBS?

O Gestor do Programa Censo é o profissional que será responsável pelo Censo no município. Recomenda-se seja um profissional da gestão da Atenção Básica que realizará o monitoramento do programa e a designação dos respondentes por UBS. Sim, é possível cadastrar mais de um gestor municipal do programa.

18. É possível cadastrar o gestor do programa CENSO da UBS logo após ter realizado a manifestação de interesse?

Sim, a liberação do sistema para cadastramento do gestor ocorre instantes após a conclusão da manifestação de interesse. Caso não apareça solicitamos que aguarde uns instantes e tente novamente o acesso.

19. O que fazer se o gestor não está visualizando o ícone do CENSO APS para inserir os respondentes?

Para um gestor visualizar o ícone do Censo APS é necessário cadastrar o Gestor do Programa do Censo no módulo Gestor da Atenção Básica. Acesse o passo-a-passo disponível em: <https://sisapsdoc.saude.gov.br/Censo-ubs/perfis>

20. Sou gestor do programa e não consigo visualizar as respostas das UBS durante seu preenchimento, o que fazer?

Informamos que somente o respondente pode realizar a visualização das respostas do questionário durante seu preenchimento.

21. Qual perfil do profissional que será cadastrado como Respondente do questionário do CENSO das UBS?

Recomenda-se que o respondente seja o gerente/coordenador da UBS. Caso a UBS não tenha esse cargo, sugere-se que seja profissional da UBS com amplo conhecimento das rotinas e processos de trabalho da UBS e que esteja em diálogo constante com as equipes que atuam naquela UBS.

22. Cada UBS precisa preencher o questionário do CENSO ou a coordenação municipal pode responder?

Esclarecemos que o questionário do Censo das UBS deve ser respondido por um profissional da Unidade Básica de Saúde. Recomenda-se que o respondente seja o gerente/coordenador da UBS. Caso a UBS não tenha esse cargo, sugere-se que seja profissional da UBS com amplo conhecimento das rotinas e processos de trabalho da UBS e que esteja em diálogo constante com as equipes que atuam naquela UBS.

23. Para ser respondente do CENSO é preciso ter acesso ao sistema e-Gestor? Caso sim, esse acesso tem restrição?

Sim, o preenchimento do Censo das UBS ocorre via sistema e-Gestor, desse modo, o responsável pelo Censo no município e todos os respondentes das UBS devem ter perfil criado no sistema. Esclarecemos que o e-Gestor, possui perfis de acesso e que somente os perfis de acesso que forem liberados pelo Gestor da Atenção Básica ou Gestor Municipal do Programa podem ser visualizados pelos respondentes.

24. Após cadastrar um respondente de uma UBS, é possível alterá-lo?

Sim, é possível alterar o respondente da unidade durante o processo de preenchimento do questionário sem prejuízo das respostas já preenchidas.

25. Sou o respondente de uma UBS, contudo, a UBS não aparece no perfil de acesso Censo APS para resposta ao questionário, o que devo fazer?

Orientamos que entre em contato com o Gestor Municipal do Programa, para que seja verificado no Painel do Gestor se o cadastro do respondente foi realizado e em seguida, conferir foi designada unidades de saúde para este respondente.

26. Foram indicadas duas pessoas como respondente para uma UBS, só uma poderá responder?

Sim. Somente o último indicado como respondente poderá preencher, sem prejuízo das respostas já preenchidas. Recomenda-se que o questionário seja respondido pelo gerente/coordenador da UBS, em articulação com os demais profissionais/ equipes que trabalham na UBS. Caso a unidade não tenha gerente/ coordenador, que seja respondido por um trabalhador da UBS com amplo conhecimento do serviço, em conjunto com os demais integrantes da equipe.

27. Quem cadastra o respondente, o “gestor da Atenção Básica” ou o “gestor do programa municipal”?

Quem cadastra o(s) respondente(s) é a pessoa que possui o perfil de acesso “gestor do programa municipal”. Este gestor é o responsável pelo Censo das UBS no município.

28. Qual a diferença no processo de “cadastrar o respondente Censo” e “indicar o respondente por UBS”?

O primeiro passo é cadastrar os respondentes do Censo, após o cadastramento; o segundo passo é indicá-los para as UBS que irão responder o questionário do Censo. Só a partir daí que as UBS irão aparecer no e-gestor do respondente cadastrado.

29. Para acessar o Censo das UBS, é preciso liberação da secretaria de saúde da minha cidade?

O gestor da Atenção Básica vai indicar o gestor do programa municipal do Censo, que é o responsável pelo Censo no município. O gestor do programa municipal do Censo indica os respondentes do questionário de cada UBS.

30. É possível que um município, que possui diversas unidades de saúde, designe somente um respondente para realizar o lançamento no e-Gestor?

Sim, é possível que somente uma pessoa seja respondente para todas as unidades, contudo, o Ministério da Saúde orienta sobre a importância de o respondente ser um profissional que compreende as rotinas e processos da UBS, a exemplo do gerente/ coordenador da UBS ou um profissional que está há mais tempo atuando na UBS.

TEMAS RELATIVOS ÀS RESPOSTAS DOS QUESTIONÁRIOS

31. É possível fazer uma amostragem das unidades para resposta ao Censo ou o município que realizou a adesão deverá fazer com que todas as suas unidades respondam o Censo?

O questionário do Censo deverá ser respondido por todas as UBS do município. Caso a UBS não esteja em funcionamento, o gestor municipal do Censo poderá inativar no painel do gestor.

32. Posso uma unidade que foi recentemente desativada, pois a equipe foi incorporada a outra unidade com novo CNES, devo responder o questionário para a unidade que foi desativada?

Neste caso, orientamos que o gestor municipal do Censo inative esta UBS, selecionando o motivo para inativação ou clicando em "outro".

33. Uma unidade de saúde bucal deve responder o Censo das UBS?

Esclarecemos que se a unidade não possui equipe da APS, orienta-se inativar a unidade e selecionar o motivo "UBS sem equipe de APS".

34. Unidades Prisionais de gestão municipal devem responder ao Censo das UBS?

Sim, desde que possuam Equipe de Saúde da Família e/ou Equipe de Atenção Primária.

35. Uma unidade que tem Equipe de Saúde da Família e Pronto Atendimento atuando em conjunto, responde ao questionário?

Sim, contudo, deve considerar apenas as ações e os serviços ofertados pelas Equipes de Saúde da Família para responder o questionário do Censo.

36. Quais as unidades que estão na lista e devem ser inativadas?

Caso uma unidade de saúde apareça no painel do e-gestor e o gestor municipal do Censo considere que esta unidade não está em funcionamento, o gestor municipal do Censo clica no botão "inativar" e seleciona o motivo da inativação.

37. A UBS pode começar a responder o censo, parar e retornar ao relatório para continuidade ou correção das respostas?

O respondente pode acessar o formulário eletrônico diversas vezes, sempre salvando cada página. Pode-se acessar as dimensões em qualquer ordem, por meio do menu localizado na parte superior à direita e responder o questionário por partes. Todas as perguntas são de resposta obrigatória e o questionário somente poderá ser enviado ao finalizar as respostas de todas as questões. É possível modificar as respostas mesmo depois de enviar o questionário completo, até o prazo final de encerramento do Censo.

38. Estou com dificuldades de acessar ao relatório pois a página está dando erro, o que devo fazer?

Orienta-se primeiramente realizar a limpeza do cache, o passo a passo está disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=Dg7B_8WMyP4.

Caso o problema persista, entre em contato com o WebAtendimento pelo link: <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps>

39. Caso seja necessário inativar um serviço/unidade, quem poderá inativar no sistema e-gestor?

Só poderá inativar o serviço/ unidade o responsável pelo Censo no município, ou seja, o perfil correspondente de gestor municipal do Censo,

QUESTIONÁRIO DAS UBS

40. Existe manual instrutivo para responder ao CENSO das UBS? Se sim, onde localizo?

Sim, existe manual instrutivo, que tem a réplica das perguntas do questionário com orientações de como responder. Bem como, pode-se fazer o download do questionário antes de preencher as respostas na plataforma. O manual instrutivo está disponível no link: <https://redeaps.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Instrutivo-Preenchimento-Questionario-CENSO-UBS-2024-1.pdf>

41. O que fazer caso um estabelecimento de saúde que não é uma UBS, como por exemplo, a Secretaria de Saúde, CAPS entre outros, aparecer no painel do gestor para resposta do questionário do Censo?

Caso um estabelecimento que não é uma UBS aparecer na base do Censo para responder ao questionário, deve-se clicar em "inativar" e selecionar o motivo: "Unidade sem equipes da APS" ou "outro". Para outro motivo colocar uma descrição da justificativa da inativação da UBS.

42. Serviços denominados como atenção domiciliar, eMulti, centros especializados, unidade mista, devem responder o questionário do CENSO?

Esses estabelecimentos só irão responder ao questionário do Censo caso possuam equipe de Atenção Primária ou Saúde da Família trabalhando naquela unidade. Se não tiver equipe clicar em "inativar" e escolher o motivo – "UBS sem equipe de APS" ou "Outro" e descrever na justificativa o motivo da inativação. Caso tenha dúvida se tem equipe de APS/Saúde da Família solicitar o número do CNES e o MS irá consultar a base. (Informe o disque Censo que irá encaminhar a solicitação para a Saps).

43. Unidades de atenção primária prisional sob gestão ESTADUAL responde o questionário do CENSO das UBS?

Não responde ao questionário. Acessar ao painel do gestor no perfil de acesso Censo APS no e-Gestor e clicar em "inativar" e escolher o motivo – "Outro"– colocar na justificativa que é uma unidade de

atenção primária prisional sob gestão estadual. Unidades de atenção primária prisional sob gestão municipal devem responder o questionário do Censo

44. Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) responde ao questionário do CENSO das UBS?

As UBSF podem responder ao questionário do Censo das UBS caso o gestor achar pertinente, contudo, informamos que em breve será lançado um módulo específico para as UBSFs. Caso opte por não responder clicar em "inativar" e escolher o motivo – "outro" – colocar na justificativa que é uma UBS Fluvial.

45. Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) responde ao questionário do CENSO das UBS?

As UBSI não respondem ao questionário do Censo das UBS, em breve será lançado um módulo específico para a Saúde Indígena. Caso apareça na base do e-gestor clicar em "inativar" e escolher o motivo – "outro" – colocar na justificativa que é uma UBS indígena.

46. Unidade Básica de Saúde em municípios do RS atingidos pelas enchentes responde o questionário do CENSO das UBS?

As UBS de municípios do RS atingidas por enchentes e que tiveram danos materiais podem responder ao Censo das UBS até 30 de setembro de 2024.

47. O que fazer caso uma UBS que foi extinta aparecer no painel do e-gestor para responder ao CENSO?

Informamos que o Gestor Municipal do Programa do CENSO deve inativar as unidades que foram extintas. Clicar em "inativar" a UBS e selecionar o motivo para inativação.

48. Quanto ao preenchimento do questionário do CENSO das UBS, para as unidades que não funcionam aos sábados, como devemos proceder com o preenchimento dos horários neste dia? (Pergunta 4)

Você poderá deixar sem resposta para o(s) dia(s) em que não houver funcionamento da UBS. Caso a UBS não funcionar naquele dia, selecionar a opção (...)

49. Referente ao horário de funcionamento de atividades nas UBS, quais os horários considerados para os turnos manhã, tarde e noite? (pergunta 71.1)

Manhã: Horário considerado das 07:00 às 12:00

Tarde: Horário considerado das 12:00 às 18:00

Noite: Horário considerado das 18:00 às 22:00

50. Concluí e enviei o formulário é possível alterar as respostas?

Sim, é possível que o respondente revise e altere as respostas dos formulários até a data de encerramento do Censo - 31/07/2024.

51. Unidades que estão em reforma e funcionando em outro local improvisado, devem responder o Censo das UBS?

As UBS de municípios do RS atingidas por enchentes e que tiveram danos materiais podem responder ao Censo das UBS até 30 de setembro de 2024.

52. As perguntas de equipes de saúde bucal são obrigatórias, mesmo em UBS que não tenham equipes de Saúde Bucal?

As perguntas referentes aos serviços de saúde bucal no questionário estarão disponíveis para resposta se for respondido na questão 7 e/ou na questão 8 que a unidade possui equipe de Saúde Bucal ou possui cirurgiã(ões)-dentista(s).

53. Enfermeiras que atuam no município e que possuem a especialização em Atenção Básica podem ser consideradas como especialista em Saúde da Família?

Sim, pode-se considerar como especialistas em Saúde da Família para resposta ao Censo.

54. Com relação à questão “Qual o órgão responsável pela administração desta UBS?”, quando a Secretaria Municipal da Saúde tem parcerias com Universidades, Fundações Municipais como responder? Pode marcar duas respostas?

Para responder esta pergunta deve-se considerar a natureza do contrato ou termo de cooperação para a administração/ gestão da UBS. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

55. Se for médico residente ou residente multiprofissional (farmacêutico, fonoaudiólogo, psicólogo) registra-se como profissional da Unidade?

Considera como profissional da Unidade os profissionais que estão em residência.

56. Quando alguns ambientes da UBS são compartilhados, como responder?

Quando os ambientes são compartilhados (por exemplo, sala de reunião com ACS/sala de coleta e sala de curativos), deve-se considerar a existência do espaço, independentemente de sua exclusividade para determinada atividade. Ou seja, é importante registrar se a unidade dispõe de um espaço que pode ser utilizado para essas finalidades, mesmo que compartilhado com outras atividades.

DIMENSÕES DO INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE APS, GESTÃO E PROCESSO DE TRABALHO

57. Os Pontos de Apoio para Atendimento respondem ao Censo?

A resposta ao Censo destes pontos deve ser incorporada a da UBS matriz/principal. De acordo com a Portaria de Consolidação 06/2017 e orientações do CNES, o Ponto de Apoio para Atendimento deve estar vinculado a uma UBS como endereço complementar. Caso o Ponto de Apoio para Atendimento tenha CNES próprio, orienta-se que seja realizada a adequação no CNES.

58. Uma UBS é gerida por uma Organização Social de Saúde, o que colocar na questão 6?

Informar que a gestão da unidade é realizada por Organização Social. Caso tenha a dúvida sobre o responsável pela gestão da sua UBS, orienta-se entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

59. Caso a unidade tenha profissionais especialistas, estes devem ser contabilizados na questão 08?

Sim, todos os profissionais que atuam na UBS devem ser contabilizados.

60. Na questão 13, deve contar o vínculo dos profissionais da limpeza e recepção? Ou somente dos profissionais de saúde em um sentido mais estrito?

Para responder esta questão, não considerar os profissionais contratados para atividades de limpeza, segurança/vigilantes e motoristas.

CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UBS

61. Quais tipos de emendas parlamentares devem ser considerados ao responder à questão 31?

Para responder a questão 31 deve-se considerar as emendas parlamentares federais de custeio ou investimento, desde que publicada em ato oficial (portaria, diário oficial).

62. A questão 31, prevê o recebimento de emendas parlamentares nos últimos 5 anos, mas que data deve ser usar de referência, a de aprovação da emenda, ou a de efetivo pagamento?

Para responder à questão 31, considerar a data em que foi publicada oficialmente a aprovação da emenda parlamentar.

63. Para a resposta da questão 31, devo considerar todas as emendas que foram aprovadas, ou só aquelas que foram concluídas e/ou em andamento, ou posso considerar aquelas que por algum motivo não tiveram conclusão do objeto e em função disso tivemos que restituir o recurso?

Para responder à questão 31, considerar as emendas concluídas e em andamento publicadas oficialmente..

64. Tenho unidades de saúde com porte em metros quadrados menores do que o previsto no questionário, como devo responder à questão 21?

Deve-se responder à questão 21 indicando o porte aproximado da UBS, neste caso 300m².

65. Um município que está com uma unidade de saúde interdita devido a desastres naturais e funcionando em um espaço cedido, a resposta do questionário será referente a unidade ou ao espaço temporário atual?

Deve-se responder o questionário do Censo considerando a situação atual e o local onde a UBS está em funcionamento.

OFERTA E ACESSO A MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E MEDICAMENTOS NA UBS

66. Se a UBS realiza testes rápidos para sífilis, hepatite, HIV, considerar como sim na resposta da questão 38?

A questão 38 se refere a coleta de material biológico. Na questão 39 é possível indicar os testes rápidos realizados na UBS.

67. Uma UBS que não tem dispensário, mas possui uma farmácia distrital no mesmo terreno da UBS. Como deve responder à questão 43?

Deve-se responder a questão 43 considerando apenas aquilo que é dispensado pela própria unidade.

68. Em relação a pergunta 43, é sobre a farmácia da unidade ou sobre a assistência farmacêutica do município. Por exemplo, um município em que as unidades não dispensam TARV, pois o processo é centralizado em outro serviço do município, porém não há escassez.

A questão 43 se refere a farmácia/dispensário de medicamentos na própria unidade, deste modo, deve ser informado apenas aquilo que é dispensado pela unidade de saúde.

OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS NA UBS - ESCOPO DE PRÁTICAS DAS EQUIPES

69. Caso o município tenha protocolo de sífilis municipal que inicia o tratamento após testagem rápida, não aguardando o resultado do VDRL para iniciar tratamento, como respondemos à questão 49?

Neste caso orientamos responder à questão 49 como "sim".

70. Com relação aos exames para as gestantes, considerar que se oferta mesmo que solicitado apenas em casos específicos?

Sim.

71. Solicitação de exames realizados por enfermeiro também devem contar?

Sim.

CUIDADO COMPARTILHADO E ATUAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS

72. Uma unidade que tem apoio da equipe multiprofissional (eMulti), porém, esta não está vinculada no seu CNES, deve responder as perguntas relacionadas a atuação da eMulti?

Sim, deve responder.

ATUAÇÃO DAS(OS) COORDENADORAS(ES) OU GERENTES DE UBS

73. A respeito da questão 140 do censo das unidades, planejamento pode ser entendida como planejamento realizado na unidade ou precisa ser exclusivamente adesão ao programa Planifica?

Deve ser considerado somente o processo de adesão do município ao programa PlanificaSUS.



Os canais de **suporte e apoio ao Censo** são:

Disque Censo: +55 (11) 3061-7965 - para ligações telefônicas e

Whatsapp (segunda a sexta das 9h às 17h)

E-mail: censodasubs@saude.gov.br

Web atendimento: <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps>



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

**Governo
Federal**